

EDITAL N°001/2021 – PROF-FILO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA
SELEÇÃO DE ALUNOS - TURMA 2022-2024

O Colegiado Geral do Mestrado Profissional em Filosofia torna público o edital que rege o processo seletivo de alunos para o período letivo 2022-2024, com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2022.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL

- 1.1. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) destina-se a proporcionar formação em nível de pós-graduação a professores de Filosofia em exercício na Educação Básica, preferencialmente aqueles que atuam nas escolas das redes públicas de ensino.
- 1.2. O PROF-FILO é um curso predominantemente presencial, na modalidade mestrado profissional, com área de concentração em Ensino de Filosofia e previsão de duração média de 2 (dois) anos (no máximo, 30 meses, a critério do núcleo local).
- 1.3. O PROF-FILO concede aos estudantes concluintes o título de Mestre em Filosofia, com área de concentração em Ensino de Filosofia.
- 1.4. O PROF-FILO está organizado em rede constituída por núcleos sediados em Instituições de Ensino Superior (IES) do país, sob a coordenação geral da Universidade Federal do Paraná.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a professores da Educação Básica que lecionam Filosofia e que estejam em exercício em sala de aula, com previsão de continuidade nessas condições ao longo do prazo de duração do curso.
- 2.2. Serão ofertadas 199 (cento e noventa e nove) vagas a serem distribuídas nos 16 (dezesseis) núcleos locais ativos do PROF-FILO, conforme tabela abaixo:

Núcleos/Instituições Associadas	Vagas
Universidade Federal do ABC (UFABC)	12
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	14

Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	14
Universidade Federal do Ceará (UFC)	15
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	10
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	16
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)	10
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)	10
Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)	10
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	10
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	10
Universidade Federal do Pernambuco (UFPE)	20
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)	12
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	06
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	14
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	16
Total	199

2.3. O PROF-FILO reserva para si o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção em número suficiente para preencher todas as vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão admitidos como alunos do PROF-FILO professores de Filosofia da Educação Básica que estejam em exercício em sala de aula, preferencialmente em escola da rede pública de ensino, e que tenham se submetido ao processo seletivo do curso e nele obtido aprovação e classificação suficiente.

3.2. O processo seletivo do PROF-FILO será único para toda a rede e realizado em todos os núcleos que ofertarem vagas.

3.3. No ato da inscrição para o processo seletivo, o interessado deve indicar o núcleo no qual pretende se candidatar.

3.4. O candidato se submeterá ao processo seletivo no núcleo para o qual tenha se inscrito.

3.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pela internet, mediante o

preenchimento da ficha de inscrição disponível em <https://bityli.com/XPm8l>

3.6. No formulário, além dos campos a serem preenchidos com dados e informações sobre o candidato, sua atuação profissional e sua formação acadêmica, deverão ser anexadas cópias dos seguintes itens no formato pdf:

- i. Documento de identificação com foto (frente e verso);
- ii. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- iii. Declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
- iv. Projeto de pesquisa;
- v. Comprovante de recolhimento da GRU relativa ao pagamento da taxa de inscrição (ver Seção 4, adiante). Não será aceito agendamento de pagamento.

3.7. Cada candidato deverá preencher apenas um formulário. Na eventualidade de haver mais de um formulário preenchido por um mesmo candidato, será considerado válido apenas o último formulário enviado.

3.8. Não será homologada a inscrição em que for constatada a ausência de um ou mais documentos elencados no item 3.6.

3.9. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$60,00 (sessenta reais).

1.1. O candidato deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (disponível em <https://bityli.com/Ct8fi>) simples que deverá ser quitada em uma agência do Banco do Brasil.

1.2. Os campos do formulário da GRU devem ser preenchidos com as seguintes especificações:

- i. Unidade Gestora (UG): 153079
- ii. Gestão: 15232 – Universidade Federal do Paraná
- iii. Nome da Unidade: Universidade Federal do Paraná
- iv. Código de Recolhimento: 28911-6 - SFIN/SREPUG SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- v. Número de Referência (solicitado na página seguinte): 1615370306006

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28911-6
	Número de Referência	1615370306006
	Competência	08/2021
	Vencimento	09/08/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UG / Gestão	153079 / 15232
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	60,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8981599ADDAD14791F45073789B72865]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	60,00

4.2. Além da taxa de inscrição no processo seletivo, não está prevista a cobrança de nenhuma outra taxa na forma de mensalidade. O curso é gratuito.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A organização e a condução do processo seletivo estarão a cargo da coordenação geral do PROF-FILO e das coordenações dos núcleos locais, apoiados por comissões de seleção constituídas para essa finalidade em cada núcleo.

5.2. O processo seletivo consistirá em três etapas subsequentes e eliminatórias: avaliação de projeto de pesquisa, prova teórica e arguição do projeto de pesquisa.

- i. Para a realização das arguições dos projetos de pesquisa, os núcleos locais deverão observar as normas e recomendações administrativas e/ou jurídicas vigentes em suas instituições para o caso, ou para casos similares, de tal modo que na eventualidade de haver impedimento formal para a sua realização, a etapa correspondente à arguição do projeto deverá ser suprimida do processo seletivo, que ficará, naquele núcleo, reduzido às etapas correspondentes à avaliação de projeto de pesquisa e à prova teórica.

5.3. Os candidatos serão pontuados em todas as etapas do processo seletivo com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e a pontuação final alcançada por cada um deles será a média aritmética das pontuações em cada uma das etapas realizadas.

5.4. A pontuação obtida pelos candidatos em cada etapa será divulgada em edital próprio antes do início da etapa seguinte.

5.5. Os candidatos que em qualquer etapa obtiverem pontuação inferior a 7 (sete) serão

considerados eliminados do processo seletivo e não poderão realizar a etapa subsequente.

5.6. Os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.

5.7. Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas em cada núcleo (Item 2.2 deste Edital), os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.

5.8. Os candidatos integrantes da lista de classificação até o limite do número de vagas ofertada por cada núcleo estarão aptos a realizar matrícula como alunos regulares do PROF-FILO de seu núcleo.

5.9. A não realização da matrícula por parte de algum candidato considerado apto para efetuar a matrícula até a data estabelecida para essa finalidade será considerada como desistência do candidato, possibilitando que o próximo candidato da lista de classificação, uma vez aprovado no processo seletivo, seja chamado para ocupar a vaga remanescente.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. Incentiva-se que o projeto de pesquisa aproveite algum desafio e/ou problema encontrado pelo candidato em sua prática docente como professor de Filosofia na Educação Básica, a ser pensado filosófica e teórico-metodologicamente. Esse desafio e/ou problema implicará em processos de ensino-aprendizagem que articule uma perspectiva filosófica que se materialize num conjunto de atividades didático-pedagógicas articuladas entre si ou em produtos educacionais, tais como jogos, sequências didáticas, propostas curriculares etc., sempre em coerência conceitual com a perspectiva filosófica assumida teoricamente.

6.2. Sugere-se que, preferencialmente – mas não obrigatoriamente –, os projetos sejam elaborados considerando as seguintes etapas: 1) descrição, contextualização e delimitação do problema de pesquisa; 2) objetivos gerais e específicos; 3) justificativas da sua relevância para a prática docente e/ou para o Ensino de Filosofia, considerando a especificidade do problema abordado; 4) referências teóricas e metodológicas que deem consistência científica ao problema investigado; 5) cronograma das etapas a serem desenvolvidas no projeto; 6) Produtos educacionais a serem gerados/obtidos após a intervenção; 7) referências bibliográficas utilizadas na confecção do projeto.

- 6.3. O texto do projeto deverá conter entre 15.000 e 25.000 caracteres com espaço, com, no máximo, 10 (dez) páginas – excluindo a folha de rosto.
- 6.4. Os resultados da avaliação dos projetos serão publicados em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 6.5. A pontuação obtida pelo candidato nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores do projeto.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA TEÓRICA

- 7.1. A prova teórica, a ser realizada apenas pelos candidatos que tiveram seus projetos aprovados, compreenderá questão(ões) formulada(s) a partir dos seguintes textos:

- 1) RANCIÈRE, Jacques. Escola, produção, igualdade. *Proposições* v. 29, n. 3 (88), p. 669-686, set./dez. 2018.

Disponível

em:

<https://www.scielo.br/pdf/pp/v29n3/0103-7307-pp-29-3-0669.pdf>.

- 2) VELASCO, Patrícia Del Nero. O que é isto – o PROF-FILO?. *O que nos faz pensar* v.28, n.44, p.76-107, jan.-jun.2019.

Disponível

em:

<http://www.oquenofazpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/659/60>

1

- 7.2. Os endereços dos locais de realização das provas e os resultados da avaliação serão divulgados no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 7.3. As provas ocorrerão estritamente nos horários previstos no Cronograma (Seção 12 deste Edital). Candidatos que chegarem ao local das provas após o horário previsto neste Edital não terão acesso ao local das provas e não poderão realizar a prova.
- 7.4. Para o ingresso no local da prova, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).
- 7.5. Para a realização da prova, o candidato deverá portar apenas caneta de cor azul ou preta. Não será permitido o uso ou a consulta de qualquer material bibliográfico ou aparelho eletrônico durante a realização da prova.
- 7.6. Os resultados da avaliação da prova serão publicados em edital próprio em data

prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital), no site do [PROF-FILO](#).

7.7. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da prova.

8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. As arguições dos projetos, a serem realizadas apenas pelos candidatos que tiveram seus projetos aprovados na primeira fase e que obtiveram nota superior a sete (7.0) na segunda fase, serão realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital), em local indicado pelo núcleo para o qual cada candidato se inscreveu.

8.2. A lista dos dias e horários da arguição de cada candidato será divulgada em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).

8.3. As arguições ocorrerão estritamente nos horários previstos no edital próprio divulgado no site do [PROF-FILO](#). Candidatos que chegarem ao local das arguições após o horário previsto no edital não poderão realizar a arguição.

8.4. No ato da realização da arguição, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).

8.5. A arguição compreenderá uma exposição de até quinze minutos do projeto pelo candidato e um tempo de até 30 minutos no qual os membros das bancas apresentarão suas questões sobre o projeto e os candidatos, suas respostas.

8.6. Apenas questões e observações relativas ao projeto terão peso avaliativo para a pontuação a ser atribuída à arguição do projeto.

8.7. Cada membro atribuirá uma pontuação ao candidato avaliado, que deverá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.8. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca.

9. DAS VISTAS E DOS RECURSOS

9.1. As solicitações de vistas de provas e eventuais recursos a quaisquer etapas do processo seletivo deverão ser feitas por escrito, entregues e protocoladas nos núcleos locais.

9.2. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site nacional do [PROF-FILO](#), na data estipulada no Cronograma.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Concluídas as três etapas do processo seletivo, e respeitados os prazos para eventuais recursos, o colegiado de cada núcleo local se reunirá para homologar os resultados e a lista de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. A lista de classificação dos candidatos aprovados para cada núcleo será divulgada em edital no site [PROF-FILO](http://prof-filo.ufpr.br), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 10.3. A aprovação no PROF-FILO não assegura necessariamente o recebimento de bolsa de estudos, que terá um edital próprio.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Para ter direito à matrícula, o candidato deverá:
 - i. estar aprovado e classificado no presente processo seletivo, considerando os limites das vagas estabelecidas para cada núcleo;
 - ii. possuir cadastro atualizado na Plataforma de Educação Básica da CAPES (<https://eb.capes.gov.br/>)
- 11.2. As matrículas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 11.3. Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro do prazo previsto serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.
- 11.4. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá comprovar possuir cadastro atualizado na Plataforma de Educação Básica da CAPES (<https://eb.capes.gov.br/>).
- 11.5. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos no núcleo para o qual foi aprovado:
 - i. Cópia e original ou cópia autenticada do RG e do CPF;
 - ii. Original da declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
 - iii. Cópia e original ou cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação;
 - iv. Cópia e original ou cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- 11.6. Todos os documentos ficarão arquivados na coordenação do núcleo no qual o candidato efetuou sua matrícula.

11.7. O candidato que não cumprir as condições previstas neste edital para a matrícula será considerado desistente, podendo a sua vaga ser preenchida por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.

11.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a verificação dos editais do processo seletivo, bem como da convocação para a matrícula.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo	Local
Lançamento do Edital	11/08	<u>PROF-FILO</u>
Inscrições	16/08 a 27/09	Ficha de inscrição
Homologação das inscrições	06/10	<u>PROF-FILO</u>
Resultado da avaliação dos projetos (eliminatória)	11/10	<u>PROF-FILO</u>
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação dos projetos	13/10 a 15/10	Núcleos
Período para julgamento dos recursos apresentados em relação à avaliação dos projetos nos núcleos locais.	18/10 a 20/10	Núcleos
Prazo limite para a divulgação dos resultados dos recursos.	21/10	<u>PROF-FILO</u>
Prova teórica (Para os candidatos que tiveram seus projetos aprovados)	23/10 (<i>sábado</i>) das 13:30 às 17:30 (horário de Brasília)	Núcleos
Resultado da prova teórica	03/11	<u>PROF-FILO</u>
Período para pedido de vistas das provas e apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação das provas teóricas	04/11 a 08/11	Núcleos
Prazo limite para o julgamento e a divulgação dos resultados dos recursos.	10/11	<u>PROF-FILO</u>
Arguição dos projetos (Para os candidatos aprovados na prova teórica)	11/11 a 19/11	Núcleos
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar os resultados do processo seletivo.	22 a 26/11	Núcleos
Divulgação da lista dos aprovados por núcleo	29/11	<u>PROF-FILO</u>
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à terceira etapa	25/11 a 29/11	Núcleos
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar o resultado final do processo seletivo após os recursos.	30/11 a 03/12 (data sugerida)	Núcleos
Divulgação da classificação final com resultado dos recursos.	06/12	<u>PROF-FILO</u>

Matrícula e início das aulas	A partir de 07/02/2022	Núcleos
------------------------------	---------------------------	---------

- 12.1.** Todos os recursos, inclusive pedidos de vista e revisão de provas, interpostos aos resultados das avaliações devem ser formalizados em comunicação por escrito dirigida à coordenação do respectivo núcleo do PROF-FILO.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Em persistindo a vigência do atual estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinado pela Portaria MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, este edital poderá a qualquer momento sofrer alterações, supressões e acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais, bem como não agravar o risco à saúde de candidatos e servidores responsáveis pela aplicação das provas presenciais aqui previstas.
- 13.2. Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.
- 13.3. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Regulamento do curso, não podendo alegar delas desconhecimento.
- 13.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo colegiado geral do curso.

Curitiba, 09 de agosto de 2021

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Coordenação Geral
PROF-FILO – Mestrado Profissional em Filosofia